

**RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELO DEPUTADO À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NG KUOK CHEONG**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Finanças, a AMCM apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, de 4 de Janeiro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 039/E30/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa, de 7 de Janeiro de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 8 de Janeiro de 2021.

Com vista a elevar de modo constante o proveito de investimento da Reserva Financeira, bem como controlar de forma eficaz o risco de investimento, a AMCM tem prestado elevada consideração ao estabelecimento de diversos regimes no âmbito da gestão da Reserva Financeira. A par de auscultar, periodicamente e em obediência à lei, as sugestões de estratégias de investimento emitidas pelo “Conselho Consultivo da Reserva Financeira”, tendo presentes as propostas das sociedades de consultoria profissional internacional recrutadas, tendo sido aperfeiçoados os requisitos de cumprimento de disposições legais e de supervisão para os projectos de investimento da Reserva, encontrando-se neste momento a efectuar uma actualização global, de forma ordenada, das directivas sobre o investimento directo e o investimento realizado pelo gestor externo. Além disso, a AMCM fortaleceu os trabalhos de filtragem sobre o combate ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo para as contrapartes de operações, tendo sido implementada uma gestão de investimento mais rigorosa.

A implementação dos trabalhos supramencionados permite que a Reserva Financeira observe os princípios da “segurança, eficácia e prudência”. A AMCM continuará, de forma constante, a rever e aperfeiçoar o regime de gestão da Reserva, tendo presente a evolução do mercado financeiro e os requisitos de auditoria externa.

Relativamente à actualização imediata da criação de projectos e do orçamento global de projectos do “Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração” (PIDDA), a Direcção dos Serviços de Finanças emitiu a respectiva directiva em Abril de 2020, através de ofício-circular, tendo exigido a implementação da mesma por parte dos serviços públicos, tendo por referência a circular. No caso em que a rubrica orçamental seja actualizada, o respectivo serviço público deve fornecer informações pormenorizadas, nomeadamente a justificação da motivação em relação à situação de atraso.

Autoridade Monetária de Macau

Pel’O Conselho de Administração

Vong Lap Fong

Presidente substituto

Aos 26 de Janeiro de 2021